



APRESENTAÇÃO DO DOSSIÊ

Violências, Justiça e Gênero

Debates Teóricos e Aplicações Práticas do Direito e dos Estudos de Gênero

As autoras dos artigos aqui apresentados participaram do Simpósio Temático “Violências, Justiça e Gênero” do 11º Seminário Internacional Fazendo Gênero e 13º Mundos de Mulheres, que aconteceu em Florianópolis, em agosto de 2017. A proposta foi agrupar trabalhos que articulassem as discussões dos estudos de Gênero com o Direito, a partir de discussões sobre as temáticas das violências, debate extremamente necessário mais ainda incipiente no Brasil. Além de boas discussões teóricas em relação às violências e a aplicação do direito penal, os artigos também trazem discussões práticas sobre a aplicação da Lei Maria da Penha, nos mais diferentes recantos do país. Assim, aborda discussões sobre a implementação, aplicação e as práticas que visam o enfrentamento e a eliminação das violências, a partir de uma perspectiva dos estudos de gênero e feministas. A ideia foi abrir um espaço de reflexão teórica e metodológica em relação às questões jurídicas que afetam as questões de gênero, acerca dos mecanismos para coibir e punir as diversas formas de violências, com a intenção de ampliar o debate sobre o empoderamento e enfrentamento das violências de gênero através dos instrumentos legais.

Estas autoras apresentam o conceito de violências de gênero, relacionado a diferentes significados, sendo ela manifesta tanto no espaço doméstico quando no âmbito carcerário. Por esse viés, pode-se pensar que a definição de violências de gênero permitiu refletir sobre o modo como as mulheres em diferentes contextos estabelecem formas de organização e de comunicação nas relações, as quais, por sua vez, estão atravessadas por constructos sociais que as diferenciam e as desigualam, produzindo dinâmicas assimétricas em relações de poder. Nesse sentido, esses artigos permitem refletir analiticamente sobre as violências, levando em consideração o caráter político construído num complexo sistema histórico, social e linguístico. Importante considerar que essa categoria foi impulsionada pela mobilização política dos movimentos



feministas, no entanto, como insiste Rifiotis (2007, 2011) o desafio de pensar as violências como um objeto analítico permanece, sem reduzi-la ao discurso militante ou mesmo moral. Esse dossiê tem como intenção problematizar a naturalização dessa categoria, na tentativa de entendê-la em diferentes perspectivas teóricas, já que a partir destes obtemos subsídios importantes para compreensão da judicialização das relações sociais. Para tanto, fica o convite para leitura desse dossiê, que contempla discussões diversas, que em síntese apresentamos a seguir.

“Discriminación y violencia estructural e institucional contra la mujer” da autora Lúcia Barros Freitas de Alvarenga traz reflexões sobre a não universalidade do Direito e com isso, a parte moral e política de toda atividade humana. Apoia-se em autoras que criticam o sujeito dos direitos humanos tido como universal, como Seyla Benhabib e García Amado. Uma discussão pertinente e recorrente na história, e que nos fez recordar de pensadoras como Olympe de Gouges que nos anos de 1791 que escreve a Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã fazendo uma crítica à Declaração dos Direitos do Homem e do cidadão da época. Ou ainda discussões contemporâneas feitas pela filósofa Judith Butler se questionando quem é o humano, ou de Joan Scott sobre o paradoxo da igualdade e da diferença. Com reflexões teóricas a autora segue essa discussão tão importante para pensarmos o Direito e as questões de gênero. Ela faz apontamentos como os legisladores e operadores do Direito são parte da sociedade e se há uma reflexão de que o sujeito da lei é masculino, as decisões judiciais e leis terão um viés generificado ou “derechos fundamentales sexuados” como cita Alvarenga. Com isso, é apontada a violência estrutural e institucional enraizadas numa cultura patriarcal.

A autora Luciana de Freitas no artigo “Funcionalidade e eficácia do Sistema de Justiça Criminal face à Violência Sexual contra a mulher no Brasil”, concordando com o artigo citado anteriormente, expõe a análise da justiça criminal quanto ao enfrentamento da violência sexual e como essa colabora para os estigmas sociais e a verticalização das relações. Apoiadas nas ideias foucaultianas em que os aparatos judiciais constroem realidades e sujeitos, a autora afirma que justiça criminal para além de combater a criminalidade, produz desigualdades e assimetrias de gênero.

No artigo de Gabriela Bothrel Echeverria intitulado “A violência Psicológica contra a Mulher: reconhecimento e visibilidade” apresenta



uma pesquisa sobre violência psicológica. Esta autora reflete sobre a violência como tendo consequência para saúde não apenas de quem a sofre, bem como é uma questão de saúde pública diante do alto índice de mulheres que relatam terem sofrido violência no país. Violência psicológica é uma categoria controversa estabelecida na Lei 11.420 e que tem consequência na saúde mental. Interessante discussão, pois nos parece que a materialidade exigida pelo sistema judiciário entra em choque com a imaterialidade das marcas da violência psicológica. Uma violência invisível, porém, visível em suas muitas consequências, como apontou a autora do artigo. Além disso, a discussão se dá pela Lei Maria da Penha descreverem condutas que caracterizam violência doméstica ou intrafamiliar, mas não há correspondência à violência psicológica no Código Penal, o que dificulta uma intervenção criminal. A pesquisa apresentada por Echeverria mostra algumas reflexões sobre a violência psicológica entre estudantes de ensino superior e de diferentes instituições e se mostra uma importante fonte de diálogo sobre ao conhecimento sobre essa forma de violência e as possíveis dúvidas que ainda permanecem.

“Lei Maria da Penha e Sistema de Justiça Criminal: passados 10 anos o ‘Homem Delinquente’ e a ‘Mulher Vitimizada’ continuam presentes na prática judiciária” de Daniela Felix Teixeira apresenta num diálogo profícuo com a criminologia crítica na reflexão ainda presente sobre os paradoxos que se estabelecem ao tratar dos conflitos de violência doméstica, a partir dos binarismos de vitimização feminina e sujeitos homens criminosos. Problematiza a inexistência de avanços por parte do órgãos estatais em Santa Catarina, especificamente na aplicação da LMP, na contenção das violências e sobretudo na tutela jurídico-penal.

Tatiana Lourenço Emmerich de Souza em “Meninas ‘Invisíveis’: A Realidade da Ressocialização das Adolescentes na cidade de São Paulo” expõe o contexto carcerário e de ressocialização de meninas adolescentes em conflito com a Lei na cidade de São Paulo, revelando que no percurso do cumprimento de medidas socioeducativas de internação, estas estão inseridas em unidades despreparadas para recebe-las, e sobretudo as relações que se estabelecem de invisibilidades, negligências do Estado são relacionada a um corpo feminino, a especificidades de gênero.



Podemos ao final, reiterar que aparatos políticos e jurídicos contra as práticas de violência, como a Lei 11.340 ou outras, se constituem em importantes ferramentas para o combate destas. É preciso lembrar de toda a história de impunidade quanto a crimes graves, por exemplo, homicídio de mulheres por seus companheiros, para o qual atualmente temos a nova lei Feminicídio que pretende erradicar com essa terrível prática. As leis se tornaram um recurso jurídico importante para garantir direitos. Porém, apenas punição com privação de liberdade não termina com as violências. Como é possível refletir a partir de alguns artigos, o próprio aparato jurídico e político constroem violências. Isso porque não é apenas um recurso jurídico que poderá promover mudança em relação às agressões contra mulheres, já que este tipo de violência é resultado de formas de pensar enraizados na cultura e na sociedade, fruto de relações de poder desiguais, e isso é apontado nos artigos desse Dossiê. Desejamos a todos uma boa reflexão.

Claudia Regina NICHNIG
Regina Ingrid BRAGAGNOLO
Maria Eduarda RAMOS

Referências Bibliográficas

BUTLER, Judith. **Quadros de Guerra: quando a vida é passível de luto?** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015

RIFIOTIS, Theophilos. Parricidio: padres e hijos en el tribunal de justicia de Florianópolis (Santa Catarina, Brasil). In: RIFIOTIS, Theophilos; CASTELNUOVO, Natalia (orgs) **Antropologia, violência y justicia** – repensando matrices de la sociabilidad contemporânea en el campo del género y de la familia. Buenos Aires, Ed. Antropologia, 2011.

_____. Direitos Humanos: Sujeitos de direitos e direitos dos sujeitos. In: SILVEIRA, R; DIAS, A; GUERRA, L; ZENAIDE M.N.T. (orgs). **Educação em Direitos Humanos: Fundamentos teórico metodológicos.** João Pessoa, Ed. Universitária, 2007.

Scott, Joan. (2005). O enigma da igualdade. **Revista Estudos Feministas**, 13(1), 11-30. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v13n1/a02v13n1.pdf>